

EDITAL IPPDS/PPG Nº 01/2025

PROCESSO UFV nº UFV / 23114.916023/2024-31

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA IPPDS/PPG/UFV Nº 01/2025 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE APOIO A PROJETO

O Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável (IPPDS), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna público o Processo Seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do projeto intitulado “Avaliação dos Resultados decorrentes da fruição dos incentivos fiscais sob gestão da Sudene”, na condição de APOIO TÉCNICO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO e conforme condições e especificações estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar bolsistas com titulação de mestrado em Desenvolvimento Sustentável para compor a equipe de pesquisa do projeto supracitado no período de até 4 (quatro) meses.

1.2. O projeto tem como proposta central a realização de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) voltada para estratégia, desenho, avaliação e monitoramento de políticas públicas relacionadas à aplicação dos resultados decorrentes da fruição dos incentivos fiscais sob gestão da Sudene.

1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

1.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O candidato deverá possuir disponibilidade para o cumprimento das atividades presenciais, na UFV, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Este processo seletivo visa selecionar 06 (seis) bolsistas na condição de APOIO TÉCNICO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no período de até 3 (três) meses na seguinte modalidade:

2.1. Auxiliar de Pesquisa

O(A) candidato(a) selecionado(a) desempenhará a função de apoio na coleta e formação de banco de dados para o desenvolvimento de pesquisa, bem como as seguintes atividades:

2.1.1. Coletar e organizar dados e informações;

2.1.2. Realizar entrevistas e aplicação de questionários;

2.1.3. Participar de reuniões presenciais e/ou por meio de plataformas virtuais) com as equipes do IPPDS/PPG/UFV;

2.1.4. Auxiliar na aplicação de questionários e elaboração de relatórios técnicos;

2.1.5. Elaborar relatório, ao final de cada mês, comprovando o desenvolvimento das atividades, conforme o plano de atividades que constará no Contrato de Concessão de Bolsa de Pesquisa;

2.2. Supervisor de Pesquisa

O(A) candidato(a) selecionado(a) desempenhará a função de supervisão de equipe na aplicação de questionários e revisão destes, bem como as seguintes atividades:

2.2.1. Participar de reuniões presenciais e/ou por meio de plataformas virtuais) com as equipes do IPPDS/PPG/UFV;

2.2.2. Revisar questionários e elaborar de relatórios técnicos;

2.2.3. Elaborar relatório, ao final de cada mês, comprovando o desenvolvimento das atividades, conforme o plano de atividades que constará no Contrato de Concessão de Bolsa de Pesquisa;

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Auxiliar de Pesquisa – 05 (cinco) vagas.

3.2. Supervisor de Pesquisa de campo – 01 (uma) vaga.

4. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

4.1. Requisitos **obrigatórios** para Auxiliar de Pesquisa e Coordenador de Pesquisa:

4.1.1. Ser profissional portador de titulação acadêmica compatível com as vagas disponíveis expostas na tabela do item 5.1. A comprovação do requisito obrigatório se dará por meio do diploma em cursos validados pelo MEC.

4.1.2. A comprovação deve ser pelo envio do diploma.

4.1.3 Experiência com gestão ou apoio técnico na área de pesquisa em monitoramento e/ou avaliação de políticas públicas.

4.1.3.1 A comprovação desse requisito se dará por meio de artigos científicos publicados, relatórios de pesquisa e/ou atividades desempenhadas na área, comprovados no currículo Lattes.

4.2. Requisitos **desejáveis** para Auxiliar de Pesquisa:

4.2.1. Possuir conhecimentos sobre Programas de Desenvolvimento Regional.

4.2.2 Possuir domínio em *Softwares* Excel e Word. A comprovação desse requisito se dará por meio do currículo Lattes.

4.3. O candidato que não preencher os *Requisitos obrigatórios*, listados no item 4.1 será eliminado do processo seletivo.

4.6. Os *Requisitos desejáveis*, listados no item 4.2 serão objeto de classificação na etapa de entrevista prevista no item 9.1.2.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. Valor mensal de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) e R\$1.950,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo.

Modalidade da Bolsa:	Valor Mensal:	Requisito Mínimo*:	Carga Horária semanal:	Quantidade:
SET G	R\$ 1.950,00	Mestrando na área de Extensão Rural, Políticas Públicas, Economia, Administração Pública ou áreas afins, com experiência trabalhos de aplicação de questionários, revisão e produção de textos ligados ao Desenvolvimento Regional.	20, em turnos de 04 horas durante o horário comercial	5
SET H	R\$ 3.250,00	Mestrando em Extensão Rural, Políticas Públicas, Economia, Administração Pública ou áreas afins, com experiência em coordenação de trabalhos de aplicação de questionários, revisão e produção de textos ligados ao Desenvolvimento Regional.	20, em turnos de 04 horas durante o horário comercial	1

*Deve-se atender as regras estabelecidas pelo CNPq para a modalidade da bolsa, apresentadas no [sítido do CNPq](http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271) http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271.

5.2. O valor da bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

5.3. O prazo de vigência da bolsa nas modalidades de Auxiliar de Pesquisa será de até 03 (três) meses.

6. LOCAL DAS ATIVIDADES

6.1. O(A) bolsista selecionado(a) desempenhará suas atividades inerentes ao projeto de maneira majoritariamente presencial na UFV, eventualmente participando de reuniões (presenciais ou virtuais) com a equipe do projeto.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

7.1. As atividades serão desempenhadas no período de 03 (três) meses, com previsão de início das atividades em julho de 2025 e final em setembro de 2025, havendo a possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à vigência do PROJETO.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no [link](#)

https://docs.google.com/forms/d/1tAHeb_3wLi_koyvvFJvVjk0UeHBtNKUmlB4Af-jLCoU

no período entre 28 de maio e 08 de junho de 2025, até as 18 horas, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.1.1. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar a modalidade da bolsa.

8.2. As inscrições realizadas após o horário estipulado no item 8.1 não serão consideradas para o processo seletivo.

8.3. Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

8.3.1. Curriculum Lattes atualizado;

8.3.2. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou mestrado, conforme exigência da vaga pretendida;

8.3.3. Declaração de órgão ou empresa sobre a experiência na área de transferências voluntárias da União.

8.3.4. O(A) candidato(a) servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) deverá comprovar o atendimento à Lei de Conflito de Interesses, anexando a comprovação de consulta na

Plataforma SeCI da CGU com resultado favorável à execução das atividades do projeto, além da autorização do órgão de origem do servidor.

8.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

8.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum Lattes, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

8.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

8.7. A UFV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

8.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

8.9. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

8.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

8.11. Uma vez finalizado o período de inscrição dos candidatos no processo seletivo, não será permitida sua alteração.

8.12. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

8.13. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção do(a) bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

9.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular: a Comissão de Seleção avaliará o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios (itens 4.1).

9.1.2. ETAPA 2 – Entrevista: pesquisadores indicados pela Comissão de Seleção avaliarão os requisitos desejáveis (itens 4.2), além dos critérios de motivação, disponibilidade e conhecimento a respeito da função e atividades previstas no item 2.1.

9.1.3. Somente serão convocados para a entrevista dos(das) candidatos(as) selecionados(as) na ETAPA 1 e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.

9.1.4. A análise curricular terá caráter ELIMINATÓRIO.

9.1.5. A entrevista terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, observando os seguintes critérios:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto à aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 20
b. Desenvoltura na comunicação.	0 a 20
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário.	0 a 20
d. Atendimento aos requisitos desejáveis.	0 a 20
e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto.	0 a 10
f. Demonstração de conhecimentos com atividades de pesquisa e desenvolvimento do painel de visualização.	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

9.1.6. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação menor que 70 pontos na entrevista com base nos critérios disponibilizados no item 9.1.5.

9.2. A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto e serão gravadas.

9.3. Os(As) candidatos(as) classificados para a Entrevista serão comunicados por meio de e-mail cadastrado no formulário de inscrição, acerca do dia, horário e link para acesso à plataforma de realização da entrevista.

9.4. O(A) candidato(a) que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

9.5. Os(As) candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

10. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações de nota Final, na ETAPA 2.

10.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

10.2.1. Maior pontuação no item 9.1.5 da ETAPA 2 – Entrevista.

10.2.2. Maior idade.

10.3. Em caso de excedente no número de candidatos aprovados, poderá ser constituído um Cadastro de Reserva.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail ippds@ufv.br, no prazo de 24 horas, a contar da data da publicação do resultado no sítio <http://www.ippds.ufv.br>. Em caso de dúvidas, contactar pelo e-mail mjbraga@ufv.br.

11.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	DATA
Publicização no sítio do IPPDS	28/05/2025
Período de Inscrições	28/05/2025 de 08/06/2025 até às 18h
Etapa 1 - Avaliação Curricular – Etapa 1	09/06/2025
Etapa 2 – Entrevista	12/06/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/06/2025
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	17/06/2025
Início das atividades	01/07/2025

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.ippds.ufv>.

13.2. A Coordenação do projeto reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Prof. Dr. Marcelo José Braga
Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal do Projeto